

## ANEXO C

### CARATERIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER

25

| Unidade Orgânica   | Carreira /Categoria    | Nº de postos de trabalho        | Descrição do Posto de Trabalho   | Formação académica e/ou Profissional                                      | Tipo de necessidade | Tipo de relação jurídica de emprego público |
|--|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|---------------------|---|
| DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA                        | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.4.  | Licenciatura em Arquitetura   | Permanente          | CTFPTI                                      |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE                        | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.17. | Licenciatura em Ciências de Ambiente                                      | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.33. | Licenciatura em Arquitetura paisagística                                  | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.34. | Licenciatura em Engenharia da Reabilitação e Acessibilidade               | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Técnico     | 2                               | ver ANEXO A - referência 1.3.1.  | Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.24. | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 2                               | ver ANEXO A - referência 1.4.9.  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.18  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.15. | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 2                               | ver ANEXO A - referência 1.4.3.  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 2                               | ver ANEXO A - referência 1.4.11. | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.8.  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.5.  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.4.  | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.4.13. | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 5                               | ver ANEXO A - referência 1.4.31. | Escolaridade obrigatória.   | Permanente          | CTFPTI                                      |
| Assistente Operacional   | 2                      | ver ANEXO A - referência 1.4.7. | Escolaridade obrigatória.        | Permanente  | CTFPTI              |   |
| DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURISMO | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.29. | Licenciatura em Sociologia  | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.1.  | Licenciatura em Administração Autárquica                                  | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Técnico Superior       | 1                               | ver ANEXO A - referência 1.2.28. | Licenciatura em Serviço Social  | Permanente          | CTFPTI                                      |

## ANEXO C

| Unidade Orgânica   | Carreira /Categoria    | Nº de postos de trabalho | Descrição do Posto de Trabalho   | Formação académica e/ou Profissional   | Tipo de necessidade | Tipo de relação jurídica de emprego público |
|--|------------------------|--------------------------|----------------------------------|--|---------------------|---|
| DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO,<br>PATRIMÓNIO, CULTURA,<br>EDUCAÇÃO E DESPORTO | Técnico Superior       | 1                        | ver ANEXO A - referência 1.2.30. | Licenciatura em Tecnologias de Comunicação e Multimédia                                | Permanente          | CTFPTD                                      |
|  | Técnico Superior       | 10                       | ver ANEXO A - referência 1.2.13. | Licenciatura adequada  | Temporária          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Técnico     | 4                        | ver ANEXO A - referência 1.3.1.  | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado                              | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Técnico     | 1                        | ver ANEXO A - referência 1.3.4.  | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de animador cultural | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 2                        | ver ANEXO A - referência 1.4.30. | Escolaridade obrigatória.  | Permanente          | CTFPTI                                      |
|  | Assistente Operacional | 27                       | ver ANEXO A - referência 1.4.1.  | Escolaridade obrigatória.  | Permanente          | CTFPTI                                      |